

Regulamento Acompanhamento Escolar

- Ⓢ **Horário da Instituição:** 07H30 às 19H30.
- Ⓢ **Horário das Salas de Estudo:** As Salas de Estudo da Instituição mantêm-se a funcionar de Setembro a Julho, no seguinte horário:
Segunda a Sexta :
Manhã: 09H00 às 12H00 e **Tarde:** 14H00 às 19H30.
- Ⓢ **A Instituição Encerra:**
- Domingos e Feriados Nacionais
 - Dias 24 e 31 de Dezembro
 - Véspera de Carnaval
 - Segunda-Feira de Páscoa
 - São João – 24 de Junho (Não encerra no Feriado da Maia)
 - Mês de Agosto – Dependendo do número mínimo de inscrições
 - A Instituição pode ainda encerrar em situações excepcionais como faltas prolongadas de água, luz ou surtos epidémicos e outros casos não previsíveis.
- Ⓢ **Férias Escolares:** Esta Instituição não encerra nas Férias de Natal, Páscoa e de Verão. Durante este período poderão frequentar a Instituição o dia completo, sem qualquer acréscimo na mensalidade. (excepto o valor dos serviços opcionais, quando requeridos)
- Ⓢ **Pagamento:**
1. O pagamento da mensalidade deverá ser efectuado no início de cada mês (tendo por data limite o dia 8), pelo valor mensal do apoio escolar (independentemente da assiduidade do aluno e dos períodos de férias escolares), acrescido ainda dos valores mensais dos serviços opcionais, quando requeridos.
 2. Frequência de Irmãos:
A frequência de irmãos, permite uma redução em 5% na mensalidade do irmão mais novo.
 3. Mês de Julho e Agosto: O pagamento deste mês é opcional, de acordo com as actividades pretendidas.
 4. Renovação: A fim de programar e garantir a frequência na Instituição para o ano lectivo seguinte, a Instituição estabelece todos os anos, o mês de Maio para o pagamento da Taxa de Renovação. Os alunos que não o fizerem atempadamente, darão lugar a possíveis vagas para o ano lectivo seguinte, ficando também eles, em caso de retorno, sujeitos a vaga e ao pagamento da taxa de inscrição anual proposta em tabela própria da instituição.
- Ⓢ **Multas:**
- Sempre que exista incumprimento do pagamento mensal para além do dia 8 de cada mês, e não havendo aviso prévio, a Instituição estabelece uma multa correspondente a 10% do valor da mensalidade. Não sendo regularizado o pagamento dentro deste prazo, o aluno fica privado de frequentar a Instituição.
- No caso de haver atrasos recorrentes de saída do educando, no horário diário de encerramento da Instituição (19h30), sem qualquer aviso, terá de pagar o valor de 3€uros/dia
- Ⓢ O presente Regulamento será objecto de alteração ou revogação, sempre que normas superiores o exijam ou interesses internos do centro o justificarem.

- Ⓢ Este Regulamento deve ser entregue no acto do pagamento da primeira mensalidade, acompanhado de documento próprio (Ficha Individual do Aluno) onde conste a assinatura do Encarregado de Educação, em como tomou conhecimento e aceitou as normas e regras do Bom Saber, Centro de Estudos e Formação Empresarial, Lda.

Serviços Opcionais

- Ⓢ **Serviço de Transporte:** O aluno é transportado em carrinha própria, em lugar individual e com o respectivo cinto de segurança.

- As viagens realizam-se da Escola para a Instituição e vice-versa, sempre com um número mínimo de dois alunos. Poderá ainda efectuar-se deslocações a casa dos alunos, ou outros locais (Ginásios,...) caso se encontre dentro da área e horário de circulação do transporte.
- O número de viagens pretendidas é acordado mensalmente, de acordo com o horário escolar do aluno e respectiva autorização do encarregado de educação.
- O Pagamento deste serviço é *Mensal*, juntamente com a mensalidade do Apoio escolar.
- No caso do aluno faltar uma ou mais semanas consecutivas e desde que tenha existido justificação e aviso prévio por parte do respectivo Encarregado de Educação, a instituição procede de imediato ao desconto dessa semana na mensalidade seguinte. Não dará direito a qualquer dedução, as faltas que se realizem de forma intercalada.

- Ⓢ **Serviço de Refeições:** Para que o aluno tenha sempre uma alternativa ao almoço efectuado na cantina da escola, o Bom Saber dispõe de um serviço de refeições com ementas semanais variadas.

- Para usufruir deste serviço o encarregado de educação deverá efectuar a respectiva reserva de almoço para os dias pretendidos no início de cada mês, pelo valor de 4€/refeição (Valor Acrescido de IVA à taxa de 23%).
- Cada refeição é composta por: sopa, segundo prato, pão/broa, água e sobremesa (fruta ou doce). As refeições são servidas quentes, em local próprio, das 12h00 às 14h00.
- O Pagamento deste serviço é *Mensal*, juntamente com a mensalidade do Apoio escolar.
- No caso do aluno faltar uma ou mais semanas consecutivas e desde que tenha existido justificação e aviso prévio por parte do respectivo Encarregado de Educação, a instituição procede de imediato ao desconto dessa semana na mensalidade seguinte. Não dará direito a qualquer dedução, as faltas que se realizem de forma intercalada.

- Ⓢ **Serviço de Lanches:**

O aluno tem direito a um lanche semanal gratuito, desde que tenha pago a mensalidade completa e não parcial, composto por pão (c/ fiambre/queijo/tulicreme/computa,...) e bebida (leite/sumo).

- Ⓢ O presente Regulamento será objecto de alteração ou revogação, sempre que normas superiores o exijam ou interesses internos do centro o justifiquem.

- Ⓢ Este Regulamento deve ser entregue no acto do pagamento da primeira mensalidade, acompanhado de documento próprio (Ficha Individual do Aluno) onde conste a assinatura do Encarregado de Educação, em como tomou conhecimento e aceitou as normas e regras do Bom Saber, Centro de Estudos e Formação Empresarial, Lda.

Ⓢ *Funcionamento das Salas de Estudo*

1º Ciclo

No 1º Ciclo (1º ao 4º Ano), o aluno é acompanhado por um professor do ensino básico, que o orienta quer nos trabalhos de casa, quer na preparação para as fichas de avaliação ou mesmo na apresentação de trabalhos escritos.

Neste ciclo, o aluno ainda dispõe do acesso gratuito às consultas de Internet.

2º / 3º Ciclo

Nos 2º e 3º Ciclos os alunos são acompanhados por professores das áreas específicas de Línguas, História, Geografia, Ciências, Físico-Química e Matemática, que os orientam quer na realização dos trabalhos de casa, quer na preparação para os testes de avaliação ou mesmo na elaboração de trabalhos escritos para apresentação escolar (Acesso Gratuito à Internet).

Avaliação: A Instituição privilegia a consciencialização de uma atitude mais activa e participativa da família na vida escolar do aluno. Neste sentido, promove uma avaliação trimestral em impresso próprio onde faz constar a evolução do aluno quer na aprendizagem, quer no seu empenho e interesse nas diversas actividades propostas.

A mesma avaliação é enviada ao encarregado de educação, no final de cada período lectivo, para que tome conhecimento da evolução do seu educando.

Ⓢ *Bem Estar e Segurança*

Acidentes: Os Encarregados de Educação serão imediatamente avisados das ocorrências que surjam e careçam de cuidados hospitalares.

Saúde: O Encarregado de Educação deve preencher devidamente o campo da *Ficha Individual do Aluno* relativo à situação de saúde do aluno.

- Se se verificar qualquer sintoma de doença durante o dia, cabe à Instituição contactar imediatamente o Encarregado de Educação. Se os pais assim o desejarem, entretanto poderão ser-lhe administrados medicamentos para baixar a febre.
- Sempre que haja necessidade de ministrar medicamentos, estes deverão ser entregues devidamente acondicionados, juntamente com uma nota escrita, onde conste o nome do utente a quem o medicamento se destina, bem como as quantidades e horas a que deve ser ministrado, caso contrário, a Instituição não se responsabiliza nem pelo estado dos medicamentos nem pelos seus efeitos secundários.
- Todos os Encarregados de Educação devem ter o cuidado de verificar as cabeças dos seus filhos, para com isto evitar o aparecimento de parasitas. Caso alguma criança apresente indícios de parasitas, a Instituição alertará todos os encarregados de educação a fim de se fazer a devida prevenção.

Segurança: Os alunos só poderão sair da Instituição acompanhadas dos Encarregados de Educação ou das pessoas que constam da Ficha Individual do Aluno, preenchida e assinada no acto da inscrição.

Ⓢ *Desaparecimento de Objectos*

- A Instituição não se responsabiliza pelo desaparecimento ou destruição de brinquedos ou objectos de valor trazidos pelos alunos.
- Os Encarregados de Educação serão devidamente avisados e responsabilizados, sempre que desapareça, ou seja abusivamente destruído material próprio da Instituição.

Serviço de Transporte

- Ⓒ **Transporte:** O aluno é transportado em carrinha própria, em lugar individual e com o respectivo cinto de segurança.
 - As viagens realizam-se da Escola para a Instituição e vice-versa, sempre com um número mínimo de dois alunos. Poderá ainda efectuar-se deslocações a casa dos alunos, ou outros locais (Ginásios,...) caso se encontre dentro da área e horário de circulação do transporte.
 - O número de viagens pretendidas é acordado mensalmente, de acordo com o horário escolar do aluno e respectiva autorização do encarregado de educação.
 - O Pagamento deste serviço é *Mensal*, juntamente com a mensalidade do Apoio escolar.
 - No caso do aluno faltar uma ou mais semanas consecutivas e desde que tenha existido justificação e aviso prévio por parte do respectivo Encarregado de Educação, a instituição procede de imediato ao desconto dessa semana na mensalidade seguinte. Não dará direito a qualquer dedução, as faltas que se realizem de forma intercalada.

- Ⓒ O presente Regulamento será objecto de alteração ou revogação, sempre que normas superiores o exijam ou interesses internos do centro o justifiquem.

- Ⓒ Este Regulamento deve ser entregue no acto do pagamento da primeira mensalidade, acompanhado de documento próprio (Ficha Individual do Aluno) onde conste a assinatura do Encarregado de Educação, em como tomou conhecimento e aceitou as normas e regras do Bom Saber, Centro de Estudos e Formação Empresarial, Lda.